



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

C.N.P.J. 09.145.368/0001-12

Rua José Vidal, 111 – Centro – Água Branca-PB.

LEI N.º 267/2005

Institui o BRASÃO
MUNICIPAL e dá outras
providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Cria o Brasão Oficial do Município, com simbologia de nossa história e cultura, para destacar em documentos oficiais do município.

Art. 2º O Brasão Municipal será estabelecido na conformidade do desenho onde é obedecida a estrutura própria para o mesmo, e contém na sua estrutura central três divisões, onde se observa na parte superior um retângulo em azul com a descrição do nome de Água Branca representando a nossa primeira bandeira, e na parte inferior o quadro contém do seu lado esquerdo, pintura em azul céu, onde se vislumbra a paisagem sertaneja, a simbologia da figura do caprino e do agricultor, que representam as principais atividades econômicas de nosso município, e do lado direito em cor amarelo ouro está presente símbolos da bandeira de Princesa Isabel, município ao qual Água Branca pertenceu. Sua estrutura ainda recebe adornos de um lado simbolizando a cultura do milho e do outro lado a cultura do feijão – ambas as culturas de subsistência das famílias rurais de nosso município, entrelaçados na sua parte inferior por uma fita também



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

C.N.P.J. 09.145.368/0001-12

Rua José Vidal, 111 – Centro – Água Branca-PB.

em amarelo ouro com a data de nossa emancipação política, e que a partir da vigência desta Lei será o Brasão Oficial do Município.


Art. 3º - O Brasão Oficial do Município terá inclusão obrigatória na parte superior da folha de documentos oficiais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

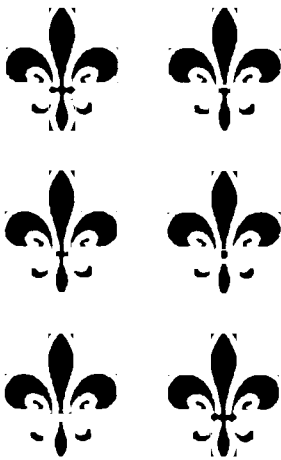
Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Em 19 de Dezembro de 2005.


HERCULES SIDNEY FIRMINO
- PREFEITO -



ÁGUA BRANCA



24 setembro

de 1959